

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RE - RATIFICO (POR ERRO DE DIGITAÇÃO)**

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl. 02);  
Considerando a especificações de Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl. 03);  
Considerando a requisição de preços, (fl.04);  
Considerando o orçamento; (fl.05 a 07);  
Considerando o mapa de preços, (fl. 08);  
Considerando a documentação da empresa, (fls. 09 a 13);  
Considerando a solicitação do Departamento de Compras à Procuradoria, (fl.14);  
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl. 15);  
Considerando a autorização do Prefeito; (fl.16)  
Considerando a solicitação do Departamento de Compras ao Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl.17);

**RATIFICO** o ato de inexigibilidade efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 21) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0008/2020**, referente a Revisão de garantia de fábrica de 10.000km do veículo leve Voyage – placa LMW 6J39, para o exercício de 2020, no valor estimado de **R\$ 293,00 (Duzentos e Noventa e Três Reais)..**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL e**

**WW PADUA VEÍCULOS PECAS LTDA – CNPJ:**  
**03.857.486/0001-77**

Aperibé-RJ, 16/03/2020

**ZELY MARQUES DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistencial Social  
Matricula: 4353

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:F9EA2D22**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 20/04/2020. Edição 2621  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>